

01-0279/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0279 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0279 / 2007

DE

23/04/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

CARLOS NEDER

E M E N T A:

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO" NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

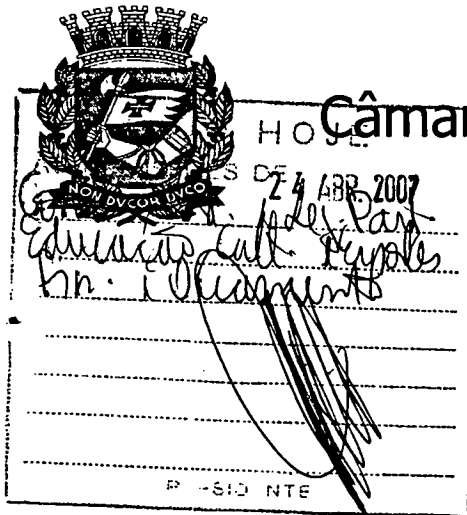
CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 11:00:39

00000021722-08



ARQUIVADO-EM 12/11/2007

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 01 - PL
01-0279/2007

Institui a “Semana Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento” no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento”, a ser comemorada, anualmente, na 3ª semana do mês de outubro.

Art. 2º - Os objetivos da Semana são:

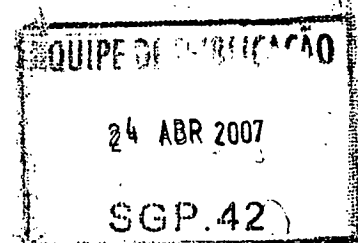
I - Promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação nos equipamentos públicos municipais;

II - Realizar atividades educativas e de orientação profissional nestas áreas;

III - Promover atividades de capacitação para os servidores públicos e profissionais que venham a participar da Semana;

IV - Resgatar a história da política de ciência, tecnologia e inovação no município, estado e país;

V – Divulgar dados de execução orçamentária, outras fontes de recursos e iniciativas parlamentares relacionados aos objetivos da Semana;



13151 23/24/2007 001523 - Protocolo Legislativo - 59.22

DE 0004191-100.CDR



DE 0004191-100.CDR



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 205
Em 04/05/07

Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

DE 0004191-100.CDR



Câmara Municipal de São Paulo

VI - Articular as entidades municipais, estaduais e nacionais vinculadas ao setor e entidades representativas dos professores universitários, pesquisadores científicos e demais carreiras da área para o desenvolvimento destas ações;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, Às Comissões Competentes


CARLOS NEDER
Vereador - PT



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-279 de 2007 04/05/07 (a) CD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Assessoria de Apoio Legislativo
Assessoria de Apoio Legislativo

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto, nada consta.

15/05/07

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

16/05/07

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 16/5/07 às 18h30
SOLANGE RAIHOYE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
JORGE BONDES
Para relatar:
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em 30/05/07
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/06/07 ÀS 11:00h
POR ALÉ
DATA: 22/06 ÀS 11h15 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 06 e folha de informação nº
em 23/8/07

SOLANGE RAIHOYE DOS SANTOS
R.F. 2001
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1134/2007

Folha nº 06 do proc.
nº 01-279 de 20 07
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.601

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 279/07

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Carlos Neder, que visa instituir a "Semana Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento", a ser comemorada, anualmente, na 3ª semana do mês de outubro.

Segundo a propositura os objetivos da "Semana Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento" são promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação nos equipamentos públicos municipais, realizar atividades educativas e de orientação profissional nestas áreas, promover atividades de capacitação para os servidores públicos e profissionais que venham a participar da Semana, resgatar a história da política de ciência, tecnologia e inovação no município, estado e país, divulgar dados de execução orçamentária, outras fontes de recursos e iniciativas parlamentares relacionadas aos objetivos da Semana e, ainda, articular as entidades municipais, estaduais e nacionais vinculadas ao setor e entidades representativas dos professores universitários, pesquisadores científicos e demais carreiras da área para o desenvolvimento destas ações.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, *caput*, ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

Pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em, 22/8/07

17 - RELCOM
17- 1498/2007

PI279-07a

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 24/8/07

SOLANGE RAÍMUNDO DOS SANTOS
R.F. 4581
Secretária

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 24/08/07
10799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Peto Custódia
Par. 1.º
S. 1.ª Comissão de Educação e C.
Em 13/09/07
Obs. o prazo para manifestação é de 15 dias, nos termos do § 3.º, artigo 22 da Lei 1.215/06.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rebricado(s)
sob nº 07 e folha de informação nº
em 14/09/07
Câmara Municipal
Supervisor de equipe - 806,215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO**

folha nº 014 do
Processo nº 279/07
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651 mds.

16 - PAR
16- 1308/2007

**PARECER Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO
DE LEI 279/2007.**

De iniciativa do n. Vereador Carlos Neder, visa o presente projeto de lei instituir a "Semana Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento" no Município de São Paulo.

A d. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa opina pela legalidade, autorizando o prosseguimento do procedimento.

Quanto ao mérito esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes apóia a medida, haja vista que satisfaz os pressupostos de conduta estatal e harmoniza a iniciativa com a demanda social e o espírito desenvolvimentista de nossa Cidade.
Favorável o nosso parecer.

Com respeito ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que a execução da presente proposta correrá por conta de dotações orçamentária próprias.
Favorável o parecer.

Sala da Comissões Reunidas, em 12/09/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES &

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO &

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Paro: _____

Pub: 15 78 09 42 07

Página: 78 42

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *mjs*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À SGP-23

São Paulo, 17/09/07

mjs

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 19/09/07

AS 16:00 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

Em, 28.09.2007.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 28.09.2007.

ROSMARI CURY OLIVEIRA DOS SANTOS
ROSMARI CURY OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEQUE *m*, juntado *s*

Ob folha *s* n.º 08/20

05/11/2007

Kathy Regina Moraes de Souza
Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 08	do Processo
n° 279	de 2002
Kathya Regina Moraes de Souza	
Assistente Parlamentar	

São Paulo, 03 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5019/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 279/07, de autoria do Vereador Carlos Neder, que institui a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas
JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09	do Processo nº 279 de 2007
Kathy Regina Moraes de Souza Assistente Parla-	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01/02 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 279/07). (Ver. Carlos Neder - PT). Institui a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento no Município de São Paulo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento, a ser comemorada, anualmente, na 3ª semana do mês de outubro. Art. 2º Os objetivos da Semana são: I – promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação nos equipamentos públicos municipais; II – realizar atividades educativas e de orientação profissional nestas áreas; III – promover atividades de capacitação para os servidores públicos e profissionais que venham a participar da Semana; IV – resgatar a história da política de ciência, tecnologia e inovação no município, estado e país; V – divulgar dados de execução orçamentária, outras fontes de recursos e iniciativas parlamentares relacionados aos objetivos da Semana; VI – articular as entidades municipais, estaduais e nacionais vinculadas ao setor e entidades representativas dos professores universitários, pesquisadores científicos e demais carreiras da área para o desenvolvimento destas ações. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu,

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro

competente nº 59 e digitei. Eu, ZUZASSATO
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 28 de setembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

Visto, , Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do Processo
nº 259 de 2007
Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

LEI Nº

DE

DE

DE 2007

Institui a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento, a ser comemorada, anualmente, na 3ª semana do mês de outubro.

Art. 2º Os objetivos da Semana são:

I – promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação nos equipamentos públicos municipais;

II – realizar atividades educativas e de orientação profissional nestas áreas;

III – promover atividades de capacitação para os servidores públicos e profissionais que venham a participar da Semana;

IV – resgatar a história da política de ciência, tecnologia e inovação no município, estado e país;

V – divulgar dados de execução orçamentária, outras fontes de recursos e iniciativas parlamentares relacionados aos objetivos da Semana;

VI – articular as entidades municipais, estaduais e nacionais vinculadas ao setor e entidades representativas dos professores universitários, pesquisadores científicos e demais carreiras da área para o desenvolvimento destas ações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 11	do Processo
n° 259	de 2007
<i>Katya Regina Moraes de Souza</i>	
Assistente Parlamentar	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de setembro de 2007.

O Presidente,

nl
JCSS/rcas

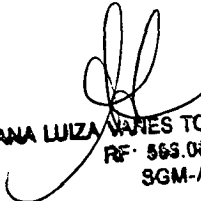


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12 do Processo
nº 279 de 2007
Kathyne Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

São Paulo, 03 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5019, 03/10/07,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 279/07, de autoria do Vereador Carlos Neder.
(inciso I do art. 84 do R.I.).


ANA LUIZA VARES TORRES FERREIRA
RF: 563.083.1.01
SGM-ATL

S.G.M.-A.T.L.

04 OUT 2007

RECEBIDO



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de outubro de 2007

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 167/07

Ref.: OF-SGP 23 nº 5019/2007

Folha nº 13	do Processo
nº 279	de 2007
Kathya Regina Moraes de Souza	
Assistente Parlamentar	

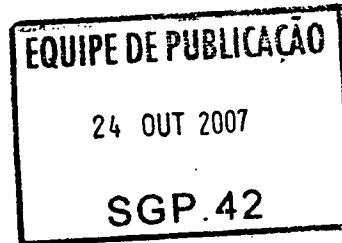
15 - DOCREC
15- 3284/2007

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 279/07, que institui a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento no Município de São Paulo, tendo-lhe sido reservado o número 14.555.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

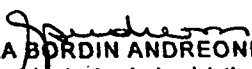

GILBERTO KASSAB
Prefeito

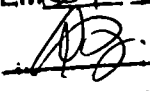


Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/sr
Reserva 14 555

12:46 24/10/2007 002161 Protocolo Legislativo - SGP.22

A SGP-23
Em 24/10/07

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23
EM 24/10/07

AS 19:20 h

Sra. Rosmari,

Juntar o presente ao PL 279/07, oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

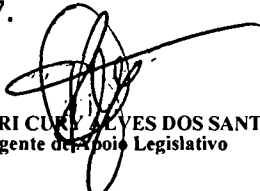
Em, 25.10.2007.


MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Superv. de Finalização do Proc. Legisl.-Subst.

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 25.10.2007.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	14	do Processo
nº	279	de 2007
Kathy Regina Moraes de Souza Assistente Parla...		

São Paulo, 26 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5483/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.555, de 23 de outubro de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento no Município de São Paulo, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 279/07, de autoria do Vereador Carlos Neder.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


MAL/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

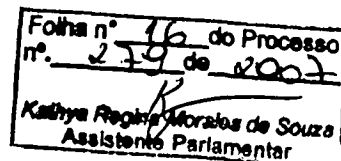
Folha nº 15	do Processo
nº 239	de 2007
Kathy Regina Moraes de Souza	
Assistente Parlamentar	

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.555 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

(PROJETO DE LEI Nº 279/07). (Ver. Carlos Neder). Institui a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento no Município de São Paulo, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento, a ser comemorada, anualmente, na 3ª semana do mês de outubro. Art. 2º Os objetivos da Semana são: I – promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação nos equipamentos públicos municipais; II – realizar atividades educativas e de orientação profissional nestas áreas; III – promover atividades de capacitação para os servidores públicos e profissionais que venham a participar da Semana; IV – resgatar a história da política de ciência, tecnologia e inovação no município, estado e país; V – divulgar dados de execução orçamentária, outras fontes de recursos e iniciativas parlamentares relacionados aos objetivos da Semana; VI – articular as entidades municipais, estaduais e nacionais vinculadas ao setor e entidades representativas dos professores universitários, pesquisadores científicos e demais carreiras da área para o desenvolvimento destas ações. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



sua publicação. Câmara Municipal de São Paulo, 25 de outubro de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de outubro de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 25 de outubro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS**
Superv. de Finalização do Proc. LegisL-Subst. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


MAL/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	17	do Processo
nº	279	de 2007
Kathya Regina Moraes de Souza		
Assistente Parlamentar		

LEI Nº 14.555 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007
(PROJETO DE LEI Nº 279/07)
(VEREADOR CARLOS NEDER)

Obs. seu § 3º.

Institui a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento, a ser comemorada, anualmente, na 3ª semana do mês de outubro.

Art. 2º Os objetivos da Semana são:

I – promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação nos equipamentos públicos municipais;

II – realizar atividades educativas e de orientação profissional nestas áreas;

III – promover atividades de capacitação para os servidores públicos e profissionais que venham a participar da Semana;

IV – resgatar a história da política de ciência, tecnologia e inovação no município, estado e país;

V – divulgar dados de execução orçamentária, outras fontes de recursos e iniciativas parlamentares relacionados aos objetivos da Semana;

VI – articular as entidades municipais, estaduais e nacionais vinculadas ao setor e entidades representativas dos professores



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

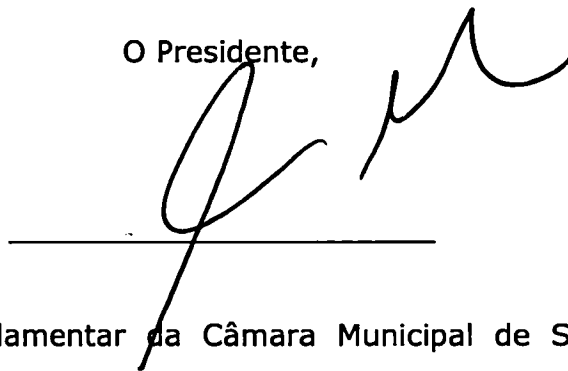
Folha n.º 18	do Processo
n.º 279	de 2007
Kathy Regina Moraes de Souza	
Assistente Parlamentar	

universitários, pesquisadores científicos e demais carreiras da área para o desenvolvimento destas ações.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

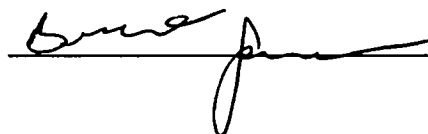
Câmara Municipal de São Paulo, 25 de outubro de 2007.

O Presidente,



Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de outubro de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

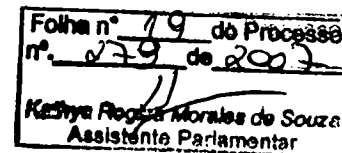


2
MAL/rcas

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 27 / 10 / 2007
pagina 90 coluna 2ª
Contendo

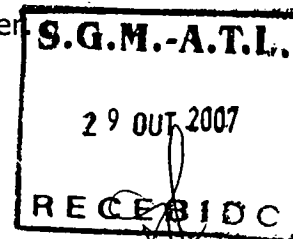


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 26 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5483, de 26/10/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.555, de 23/10/07, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 279/07, de autoria do Vereador Carlos Neder.



Mariela Gimenes Guimarães Antonini
RF: 549.562.2.00
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 20 ✓
do processo nº 279 / 2007 05 / 11 / 2007 (a) 11

Kathy Regina Morais de Souza
Assistente Parlamentar

À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 05.11.2007.

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 21..... 12/11/2007

[Assinatura]
Aparecida Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 21
do processo 01-279 de 2007 12/11/2007

Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 21 fls.
Arquivado em 12/11/2007
O Funcionário

Aparecido Ferreira
RF 101075